

Auto de Infração nº 19/2023
Fornecedor: BANCO PAN S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 23/2023
Auto de Infração nº 22/2023
Fornecedor: AUTO POSTO MASP MARANHÃO LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 26/2023
Auto de Infração nº 25/2023
Fornecedor: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 29/2023
Auto de Infração nº 28/2023
Fornecedor: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A (TOK & STOK

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 32/2023
Auto de Infração nº 31/2023
Fornecedor: BANCO PAN S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 36/2023
Auto de Infração nº 34/2023
Fornecedor: SANCHES E VECCHIATE LTDA (SUPERMERCADO VERONA)

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 39/2023
Auto de Infração nº 37/2023
Fornecedor: SUDAMÉRICA CLUBE DE SEGUROS DE VIDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 42/2023
Auto de Infração nº 40/2023
Fornecedor: A. ANGELONI & CIA LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 45/2023
Auto de Infração nº 43/2023
Fornecedor: PEFISA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 48/2023
Auto de Infração nº 46/2023
Fornecedor: TIM S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 51/2023
Auto de Infração nº 49/2023
Fornecedor: CLARO S.A

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 015/2026 - CMAS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Aprova a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de reprogramação no orçamento do exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2025 ao orçamento do exercício 2026;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, atendendo a finalidade de cada cofinanciamento;
- A apresentação na Comissão de Fundo, dos valores aferidos como superávit;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando manutenção dos serviços a que se destinam, bem como para o aprimoramento da gestão e o incremento do controle social, conforme a finalidade e regulação específica de cada cofinanciamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social